

ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 2008.02/2018

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) Definição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE

A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço, com regime de execução indireta com empreitada por preço Global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09h30min

Do Dia 20 de Setembro de 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro, Tururu - CE.

2ª Parte: Das Alterações

DO ITEM 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONSIDERA-SE O SEGUINTE:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local aonde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.2.4.4- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico -

Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1002 – E-mail: licitacaotururu@gmail.com

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1



ENGENHEIRO ELETRICISTA - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços, assim como é vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. As proponentes deverão apresentar os seguintes atestados (Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público) e/ou acervos técnicos, junto ao CREA, referentes à execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, como segue;

- I. Expansão/Construção de ramal de Iluminação Pública;
- II. Manutenção preventiva e corretiva no Parque de Iluminação Pública;
- III. Manutenção em rede energizada de distribuição de energia elétrica;
- IV. Construção de subestação aérea de 150KVA;
- V. Eficiência energética aplicada no parque de iluminação pública;
- VI. Gerenciamento, planejamento e administração no que se diz ao respeito do parque de iluminação pública.

4.2.4.5- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.4.6- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.7- Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação dos equipamentos e pessoal.

4.2.4.8- Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.4.9 – Atestado de visita, emitido pela secretaria de Infraestrutura do município de Tururu, comprovando que o licitante visitou o local onde serão executados os serviços objeto dessa Tomada de Preços.

4.2.4.9.1 – A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h exclusivamente pelo email: licitacaotururu@gmail.com.

4.2.4.9.2 – Não serão realizadas visitas no dia da abertura do certame.

4.2.4.9.3 – Só poderão realizar visita representante legal devidamente qualificado, devendo o mesmo a apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do Sócio administrador e do Representante Legal;

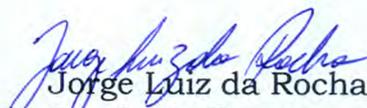


II - procuração por instrumento público ou particular, esse último com reconhecimento da firma do assinante, inclusive com outorga de poderes para, **na forma da lei, representar a licitante** e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Ficam mantidas as demais condições do Edital.

Tururu – CE, 03 de Setembro de 2018.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação